PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.288 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública o "Grupo Renascer de Amor Exigente".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- É declarado de utilidade pública o " GRUPO RENASCER DE AMOR EXIGENTE", tendo sua sede administrativa nesta cidade na rua dos Andradas, n° 1562, que tem por finalidade:

I – O estudo, e a vivência dos doze princípios básicos de Amor-Exigente, os doze princípios éticos de Amor-Exigente, conforme estabelece a sua literatura; bem como a aplicação da metodologia determinada pela FEBRAE (Federação Brasileira de Amor-Exigente);

II – Desenvolver o espirito de auto-ajuda e de mutua ajuda e convivência fraterna entre as pessoas;

III – A orientação às famílias, a infância, a juventude a respeito da problemática das drogas e as consequências do seu uso, bem como de comportamentos inadequados.

IV – A Prevenção Universal, Prevenção Primária, Prevenção Secundária e Prevenção Terciária; recuperação e reinserção social do dependente químico e apoio a sua família;

V – A prática da solidariedade e do respeito ao próximo;

VI – Colaborar com as demais entidades oficiais ou particulares, que possuam atividades a fins com os seus objetivos sem distinção de qualquer natureza, respeitando a sua metodologia, mas sempre mantendo dentro do Grupo Renascer a metodologia pertinente ao Amor-Exigente, sempre respeitando a determinação da FEBRAE;

VII – Possibilitar a reunião e a união das pessoas de qualquer procedência, sem distinção de filosofia, religião, raça, cor, etc...que enfrentem dificuldade de convivência no lar ou no grupo familiar, ou na sociedade a que pertencem.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Novembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
'

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração